PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.689, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 1.500,00 - SME.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 1.500,00** (Um mil e quinhentos reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2014, no programa **"0173 – Gestão Escolar Democrática"** nas ações **"4.017 - Manutenção das Atividades da Secretaria", "4.033 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental"** e **"4.044 - Manutenção das Atividades das Escolas de Ensino Infantil",** com os elementos de despesa abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.01.12.122.0173.4017	339047	Obrigações Contributivas	500,00	0020*
05.01.12.361.0173.4033	339047	Obrigações Contributivas	500,00	0020*
05.02.12.365.0173.4044	339047	Obrigações Contributivas	500,00	0020*
		S O M A …..	**1.500,00**	

(*) Recurso 0020 - MDE

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod Red.	Recurso
05.02.12.365.0173.4052	339030	Material de Consumo	**1.500,00**	385	0020*

(*) Recurso 0020 - MDE

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de Junho de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração